



PORTARIA OCIDPREV Nº 066/2024

Cidade Ocidental/GO, 21 de novembro de 2024.

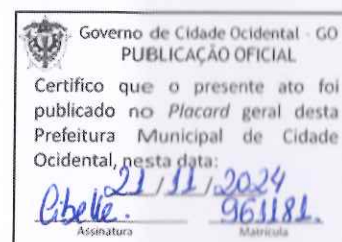
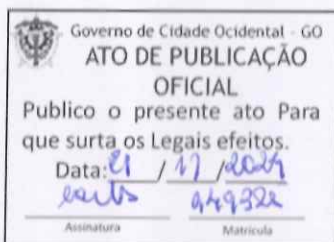
“CONCEDE O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DA SRA. MARIA FRANCISCA DE LIMA SANTOS, CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR NICOLAU ANTONIO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e dos artigos 23 e ss, da Lei 1352/2022 que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte em caráter vitalício a Sra. **MARIA FRANCISCA DE LIMA SANTOS**, CPF nº 232.931.521-04, cônjuge, do ex-servidor NICOLAU ANTONIO DOS SANTOS, CPF nº 178.682.626-72, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, sendo que o cálculo do valor mensal do benefício deve conter a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
ÚLTIMO PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R\$ 2.207,71
PENSÃO POR MORTE CALCULOS – COTA FAMILIAR (50%*2207,71) – Art. 23 da Lei 1352/2022	R\$ 1.103,85
PENSÃO POR MORTE CALCULOS – ACRESCIMO POR DEPENDENTE (10%*2207,71) – Art. 23 da Lei 1352/2022	R\$ 220,77
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 87,38
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.412,00





Art. 2º - A Pensão Por Morte enquadra-se no artigo 23, §5º da Lei Municipal nº 1352/2022, sendo que os reajustes serão nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, ou seja, pelo valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Pensão Por Morte fica a cargo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental – conforme a Lei nº 1.352, de 16 de dezembro de 2022 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 11/08/2024 (data do óbito).

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

RAFAEL HENRIQUE DE FARIAS PENA PASSOS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cidade Ocidental
Decreto Municipal nº 015/2022

Governo de Cidade Ocidental - GO
**ATO DE PUBLICAÇÃO
OFICIAL**
Publico o presente ato Para
que surta os Legais efeitos.
Data: 23/11/2024
Assinatura: [assinatura] Matrícula: 949325

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi
publicado no Placard geral desta
Prefeitura Municipal de Cidade
Ocidental, nesta data:
23/11/2024
Assinatura: [assinatura] Matrícula: 961181